

SOCIEDADE E TEORIA DA AÇÃO SOCIAL

INTRODUÇÃO

O conceito de *ação social* está presente em diversas fontes, porém, no que se refere aos materiais desta disciplina o mesmo será esclarecido com base nas idéias apresentadas por Max Weber¹.

O referido termo, de acordo com Cohn (1997), é abordado por Weber como central na obra *Economia e Sociedade*, juntamente com outros, tais como, sentido, agente individual e legitimação.

Devido ao enfoque introdutório deste material, procura-se desenvolver as demonstrações sobre o assunto que constitui o tema com a mínima inserção de outros conceitos e discussões.

Desta maneira o conteúdo deste material inicia-se com a exposição da idéia de Weber sobre o campo da Sociologia, visto que é no momento em que tal teórico apresenta-se como sociólogo que é possível identificar em sua obra o termo tema deste texto.

É só a partir da exposição da orientação de Weber acerca de tal área que se busca as primeiras explicitações no que se refere à ação social.

O conceito mais ligado ao tema deste material e que, portanto, em seu raciocínio é abordado na seqüência trata-se de *sentido*, cuja retomada se faz essencial especialmente no que diz respeito às noções de *processo de ação*, *cadeia motivacional* e *agente*.

Finalizando-se este documento são apresentados os conceitos e conseqüentes nexos entre *relação social*, *dominação* e *legitimação*.

¹ Para informações mais amplas do que as aqui expostas sugere-se a leitura direta da obra que se utilizou como referência bibliográfica, bem como das obras indicadas no texto de Cohn (1997).

1. A Ação Social e conceitos correlatos

Situando-se a teoria da Ação Social no campo da Sociologia cabe explicar, primeiramente, que Weber nem sempre foi um sociólogo: “Weber definiu-se como sociólogo numa etapa já bastante avançada da sua carreira. E, muito caracteristicamente, o fez numa atitude crítica em face das tendências dominantes da Sociologia” (COHN, 1997, p. 25).

Esta atitude crítica diz respeito à contrariedade de Weber aos conceitos coletivos identificados na referida área por tal teórico que, de modo oposto ao que critica, propôs que:

[...] o objeto de análise sociológica não pode ser definido como sociedade, ou o grupo social, ou mediante qualquer outro conceito com referência coletiva. No entanto é claro que a Sociologia trata de fenômenos coletivos, cuja existência não ocorreria a Weber negar. O que ele sustenta é que o *ponto de partida* da análise sociológica só pode ser dado pela ação de indivíduos e que ela é “individualista” *quanto ao método*. Isso é inteiramente coerente com a posição sempre sustentada por ele, de que no estudo dos fenômenos sociais não se pode presumir a existência já dada de estruturas sociais dotadas de um sentido intrínseco; vale dizer, em termos sociológicos, de um sentido independente daqueles que os indivíduos imprimem às suas ações (COHN, 1992, p. 26).

Também é necessário saber que, para Weber, a Sociologia deve ser compreendida como área do conhecimento concentrada na compreensão da ação social, por meio de interpretação e, sendo assim, focada na sua explicação utilizando-se das relações de causalidade entre o desenvolvimento desta ação e suas conseqüências.

Desta forma:

A “ação social” mencionada nessa definição é uma modalidade específica de ação, ou seja, de conduta à qual o próprio agente associa um sentido. É aquela ação orientada significativamente pelo agente conforme a conduta de outros e que transcorre em consonância com isso (COHN, 1992, p. 26-27).

Para que a citação acima possa ser compreendida satisfatoriamente se faz necessário abordar a noção de *sentido*. Sobre isso, Cohn (1997, p. 27) em sua interpretação sobre Weber, entende que tal termo “[...] se manifesta em ações concretas e que envolve um *motivo* sustentado pelo agente como fundamento da sua ação”.

A partir daí, o autor (1997) analisa a questão levando em consideração tanto o agente quanto o sociólogo com relação às idéias presentes na obra de Weber:

Do ponto de vista do agente, o motivo é o *fundamento* da ação; para o sociólogo, cuja tarefa é compreender essa ação, a reconstrução do motivo é fundamental, porque, da sua perspectiva, ele figura como a *causa* da ação. Numerosas distinções podem ser estabelecidas aqui, e Weber realmente o faz. No entanto, apenas interessa assinalar que, quando se fala de sentido na sua acepção mais importante para a análise, não se está cogitando da gênese da ação mas sim daquilo para o que ela aponta, para o objetivo visado nela; para o seu fim, em suma (COHN, 1997, p. 27).

Neste raciocínio, Cohn (1997) compreende que o termo **sentido** de que fala Weber se relaciona diretamente ao **processo de ação**, visto que o mesmo corresponderia à aceção de ação social como meio de chegar-se a determinado objetivo almejado pelo agente, apesar da mesma não ser percebida como ato independente, isolado.

Weber teria nomeado a interdependência que envolve o conceito de ação social de **cadeia motivacional**: “Cada ato parcial realizado no processo opera como fundamento do ato seguinte, até completar-se a seqüência” (COHN, 1997, p. 27), isto é:

[...] o *sentido* é responsável pela *unidade dos processos de ação* e é através dessa que os torna *compreensíveis*. Ou seja: é somente através do sentido que podemos apreender os nexos entre os diversos elos significativos de um processo particular de ação e reconstruir esse processo como uma unidade que não se desfaz numa poeira de atos isolados. Realizar isso é precisamente *compreender* o sentido da ação (COHN, 1997, p. 28).

A partir de tais esclarecimentos, principalmente com relação à centralidade da análise no **sentido da ação** e não no **agente**, Cohn (1997), insere ao debate este último conceito, buscando demonstrar a posição do termo *agente individual* na amplitude da ação social: este consistiria “[...] a *única entidade em que os sentidos específicos dessas diferentes esferas da ação estão simultaneamente presentes e podem entrar em contato*” (COHN, 1997, p. 29).

Explicitando melhor o argumento:

[...] se as diversas esferas da existência correm paralelas, movidas pelas suas “legalidades próprias” e se está afastada a idéia de alguma delas ser objetiva e efetivamente determinante em relação às demais, a análise das relações entre elas (ou melhor, entre seus sentidos) só é possível com referência a essa entidade que as sustenta pela sua ação e é a portadora simultânea de múltiplas delas: o agente individual” (COHN, 1997, p. 29).

Considerando-se que “[...] existem certas *regularidades* na ação social, ou seja, de que certos processos de ação repetem-se ao longo do tempo, tornando-se rotina e incorporando-se ao cotidiano de múltiplos agentes” (COHN, 1997, p. 29), se faz imperativo entender que tanto estas regularidades de conduta quanto o fato de que elas têm caráter coletivo não exclui o fato de que diversos indivíduos agem de modos

diferentes. Neste momento, cabe, portanto, a inserção da noção de *relação social*, a qual do ponto de vista weberiano corresponde a: “[...] conduta de múltiplos agentes que se orientam reciprocamente em conformidade com um conteúdo específico do próprio sentido das suas ações” (COHN, 1997, p. 30).

A fim de diferenciar **ação social** de **relação social** o autor (1997) expõe de maneira bastante esclarecedora que:

[...] na primeira a conduta do agente está orientada significativamente pela *conduta* de outro (ou outros), ao passo que na segunda a conduta de cada qual entre múltiplos agentes envolvidos (que tanto podem ser apenas dois e em presença direta quanto um grande número e sem contato direto entre si no momento da ação) orienta-se por um *conteúdo de sentido* reciprocamente compartilhado. Assim, um aperto de mão é uma ação social, porque a conduta de cada participante é orientada significativamente pela conduta do outro; já a amizade é uma relação social, porque envolve um conteúdo de sentido capaz de orientar regularmente a ação de cada indivíduo em relação a múltiplos outros possíveis e que portanto se manifesta sempre que as ações correspondentes são realizada [...] (COHN, 1997, p. 30).

Há, no entanto, um tipo peculiar de relação social que, segundo Cohn (1997, p. 30), é “[...] aquela cujo conteúdo de sentido é incorporado pelos agentes como uma regra orientadora da sua conduta na medida em que é aceito como *legítimo*”. Somando tal conceito à discussão, o autor (1997) apresenta a seguinte elucidação:

[...] podemos falar de uma “ordem econômica”, em termos dos conteúdos de sentido das relações sociais referentes ao *mercado*, ou de uma “ordem social”, relativa aos conteúdos de sentido das relações sociais referentes a uma concepção de *honra* e a um *estilo de vida* dos agentes; ou ainda de uma “ordem política”, relativa aos conteúdos de sentido referentes à apropriação e luta pelo *poder*. Se, por outro lado, considerarmos os agentes sociais em termos da sua participação nas relações sociais correspondentes a cada uma dessas ordens, teremos condições para definir três conceitos fundamentais de referência coletiva, novamente sem atribuir às entidades em questão qualquer existência fora das ações efetivas que lhes dão vigência. Os conceitos em questão são os de *classe*, relativo à ordem econômica; *estamento*, relativo à ordem social, e *partido*, relativo à ordem política (COHN, 1997, p. 31).

Por fim, Cohn (1997) relaciona o conceito de *legitimação* ao conceito de *dominação*, que segundo ele são identificações na:

[...] operação efetiva de processos de *dominação* (ou seja, de processos que envolvem a capacidade de certos agentes obterem obediência para seus mandatos), dos quais a legitimação é contrapartida. Não se trata, portanto, de uma continuidade decorrente do funcionamento de um sistema social já dado, nem do exercício de um consenso geral, mas de uma persistência *problemática* que envolve o confronto de interesses e a possibilidade sempre presente de ruptura por abandono, pelos dominados, da crença na legitimidade dos mandatos (COHN, 1997, p. 31).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- COHN, Gabriel (org). **Max Weber**. 6. ed. São Paulo: Ática, 1997.